



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.213, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2564/24, até a importância de **R\$ 311.611,52** (trezentos e onze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.125000 - Resolução SESA 933/2021 – Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	35.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.166000 - Resolução SESA nº 1108/2023 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	80.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.190000 - Resolução SESA nº 1737/2023 - Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 361	R\$	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	40.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
082440010.1.085000 - Contrato 914096/21 Caixa - Ampliação do CRAS		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$	21.611,52
TOTAL	R\$	311.611,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **361** – Bloco de Investimento na Rede de Serv. Púb. de Saúde Estadual R\$ 65.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2518** – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Ant. R\$ 70.000,00

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 176.611,52

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul,
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br,
em 20 de maio de 2024.

Data: 20/5/2024
Folha: 21 Ed. 3527


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul